

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE EDITAL Nº 070/2016

### REGULAMENTO DO VI CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DE IMIGRANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.850, de 11 de setembro de 2013,

### FAZ PÚBLICO:

Que o Município de Imigrante, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, está promovendo o VI Concurso de Fotografias de Imigrante "Campo e Cidade – o trabalho e a produção trazendo dignidade e prosperidade" é o momento de mostrar a força do trabalho, a produção rural e urbana, cenas características da lida diária em busca de melhor qualidade de vida e crescimento de nosso Município.

#### 1. DO CRONOGRAMA:

- **1.1.** O VI Concurso de Fotografias de Imigrante, organizado pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, será realizado de acordo com a seguinte programação:
- 1.1.1. Inscrições e entrega das fotos: de 20 de maio a 26 de setembro de 2016;
- 1.1.2. Seleção final dos trabalhos: 29 de setembro de 2016, na Secretaria de Educação;
- 1.1.3. Exposição e Premiação: 10 de novembro de 2016, durante a Feira do Livro.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. Poderão participar do Concurso:
- **2.1.1.** Comunidade em geral, fotógrafos profissionais ou amadores, residentes ou não em Imigrante, mediante a remessa de trabalhos dentro do tema proposto e acompanhados da inscrição devidamente preenchida.
- **2.2.** Cada participante poderá inscrever até 05 (cinco) trabalhos, devidamente identificados na Ficha de Inscrição (**Anexo I**), sendo que no máximo 02 (dois) trabalhos poderão ser selecionados.
- 2.3. É vedada a participação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; assim como dos componentes da Comissão Julgadora envolvidos diretamente na realização do projeto.

### 3. DA INSCRIÇÃO:

- 3.1. A inscrição é gratuita.
- 3.2. Cada participante deverá observar o limite de trabalhos e que sejam de sua própria autoria, feitas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de 26 de setembro de 2016 (sujeitando-se, nos casos de não observância dessas condições, ao cancelamento da inscrição ou cassação de prêmios, sem prejuízo de outras sanções, inclusive penais).

  Segue ...

Rua Castelo Branco, 15, Centro - CEP: 95.885-000 - Imigrante/RS - Fone: (51) 3754.1100 - Fax: (51) 3754.1002 www.imigrante-rs.com.br e-mail: administracao@imigrante-rs.com.br



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 070/2016 Fl. 02

3.3. Os trabalhos, acompanhados da Ficha de Inscrição (Anexo I), devem ser entregues no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Av. Dr. Ito João Snel, nº 840 - Bairro Centro

CEP 95885-000 Imigrante / RS

- 3.4. Os trabalhos dos participantes deverão ter as dimensões de 20cm x 30cm (vinte por trinta centímetros).
- **3.5.** Todos os trabalhos inscritos serão submetidos a uma seleção pelos componentes da Comissão Julgadora, para então serem escolhidos os 12 (doze) melhores.

### 4. DOS CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS:

- 4.1. Não serão aceitas fotografias feitas fora da área geográfica do município de Imigrante.
- 4.2. O participante deverá fazer a identificação, no verso dos trabalhos, com: pseudônimo, uma frase com até 10 (dez) palavras sobre a obra e identificação do local da foto, em letra legível.
- 4.3. Entregar as fotos no tamanho 20cm x 30cm (vinte por trinta centímetros), em papel fotográfico, com identificação mencionada anteriormente, e, as imagens digitalizadas em CD

### 5. DAS POSSIBILIDES DE DESCLASSIFICAÇÃO DE FOTO:

- 5.1. As fotos que não estiverem nos tamanhos e no papel determinados ou não estiverem digitalizadas serão sumariamente eliminadas.
- **5.2.** Fotografias manipuladas digitalmente, com evidências de uso de artificios de alteração drástica do original, também serão excluídas pela Comissão Julgadora.
- 5.3. Os trabalhos não identificados, conforme o item 4.2 (quatro ponto dois), serão automaticamente desclassificados.
- **5.4.** As fotografias devem ser inéditas, nunca premiadas ou publicadas em outros concursos, e não devem ter sido publicadas em veículos de comunicação em geral ou em mídias sociais até a data da seleção final dos trabalhos deste concurso fotográfico.
- 5.5. Também não serão permitidas fotografias que façam parte do banco de imagens da Administração Municipal.

### 6. DA PREMIAÇÃO:

- 6.1. Serão conferidos os seguintes prêmios:
- 1º lugar R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais);
- 2º lugar R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais);
- 3° lugar R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais);
- 4° ao 12° lugar R\$ 60,00 (sessenta reais).
- **6.2.** As fotos selecionadas serão expostas em eventos e publicações diversas, site da Prefeitura Municipal e mídias sociais e **poderão** fazer parte do Calendário Oficial de Imigrante para o ano de 2017.

Segue ...



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 070/2016

Fl. 03

### 7. DA COMISSÃO JULGADORA:

- 7.1. A Comissão Julgadora será integrada por 05 (cinco) pessoas, profissionais da área e/ou que tenham afinidade profissional com a área da fotografia ou componentes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
- 7.1.1. A Comissão Julgadora não receberá remuneração por realizar essa seleção.
- 7.2. Os critérios de apreciação pela Comissão serão a qualidade técnica e artística das fotografias, criatividade, originalidade e a adequação ao tema.
- 7.3. Os casos omissos deste Regulamento serão decididos pela Comissão Julgadora, por deliberação da maioria dos seus membros.
- 7.4. A decisão da Comissão Julgadora será soberana, não cabendo recursos ou questionamentos quanto aos critérios utilizados na apuração e no resultado final.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **8.1.** As fotografias inscritas e os CDs com as imagens digitalizadas passarão a integrar o acervo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Imigrante.
- **8.2.** A posse, utilização e quaisquer outros direitos sobre os trabalhos premiados, passarão a pertencer à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Imigrante, que se reservará o direito de fazer deles o uso que lhe aprouver.
- **8.3.** Sempre que uma imagem do banco de fotos for utilizada, constará o crédito do seu autor, sem acarretar pagamento de direito autoral.
- **8.4.** As fotografias inscritas poderão ser reproduzidas, desde que sem fins lucrativos, para divulgação em CDs, folhetearia de natureza cultural como folders, calendários, cartões e outras publicações sem nenhum custo para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
- **8.5.** A simples inscrição configura automática e plena concordância do participante com este Regulamento.
- 8.6. O participante tem a responsabilidade de obter o Termo de Autorização (Anexo II), quando a imagem envolver alguma propriedade privada ou sua imagem, e o Termo de Autorização (Anexo III), quando a imagem envolver várias pessoas.
- 8.7. As fotos não selecionadas entre as 12 (doze) primeiras serão devolvidas aos participantes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 18 de maio de 2016.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rua Castelo Branco, 15, Centro - CEP: 95.885-000 - Imigrante/RS - Fone: (51) 3754.1100 - Fax: (51) 3754.1002

www.imigrante-rs.com.br e-mail: administracao@imigrante-rs.com.br



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

**EDITAL Nº 070/2016 - ANEXO I** 

## FICHA DE INSCRIÇÃO VI CONCURSO DE FOTOGRAFIAS

Pseudônimo:	
	Tel.:
Endereço:	
	CEP:
E-mail	•
Foto nº 1- Título:	
Local fotografado:	:
Foto nº 2 – Título:	·
Local fotografado:	
	: 
Local fotografado:	
Local fotografado:	
toda e qualquer divulgação publicitán Municipal de Imigrante, das fotos inscr • Assumo exclusivamente a responsab	meu trabalho (imagens), de forma gratuita, em ria ou jornalística vinculada à Administração
Data:/	
CPF do participante:	<u>-</u>
·	

Assinatura do Participante

Rua Castelo Branco, 15, Centro - CEP: 95.885-000 - Imigrante/RS - Fone: (51) 3754.1100 - Fax: (51) 3754.1002 www.imigrante-rs.com.br e-mail: administracao@imigrante-rs.com.br



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE EDITAL Nº 070/2016 – ANEXO II

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM INDIVIDUAL

Eu	1			- 14 A			, autoriz	o a utilizaç	ão de
imagem	captada		minha	propriedade		de	minha	pessoa,	por
				n toda e qualque de Imigrante.	er divul	gação	publicitár	ia ou jorna	lística
	VI Concurs o município		•	não tem fins lu	crativos	, nem	para o au	tor da imaş	gem e
О	VI Concurs	o de F	otografias	é uma forma d	e demo	nstrar	carinho e	reconhecir	nento
ao nosso I	Município, a	judand	lo a preser	var e valorizar	a históri	a des	te povo qu	e nasceu aç	qui ou
escolheu e	esta cidade p	ara viv	er.						
Im	igrante,	de		(	de 2016.				
					:				
·							natura do l	Proprietário	)
					C.b.	Assi	natura do l	Proprietário	)



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE EDITAL Nº 070/2016 – ANEXO III

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM COLETIVA

Autorizo a utilização de imagem captada coletivamente.

A imagem poderá ser usada em toda e qualquer divulgação publicitária ou jornalística vinculada à Administração Municipal de Imigrante.

O VI Concurso de Fotografías não tem fins lucrativos, nem para o autor da imagem e nem para o município de Imigrante.

O VI Concurso de Fotografías é uma forma de demonstrar carinho e reconhecimento ao nosso Município, ajudando a preservar e valorizar a história deste povo que nasceu aqui ou escolheu esta cidade para viver.

Imigrante,	de	de 2016.	
-	Assinatura		CPF nº
			78
- V-1		****	11-0/14/A.u.b.
		:	
100			

Rua Castelo Branco, 15, Centro - CEP: 95.885-000 - Imigrante/RS - Fone: (51) 3754.1100 - Fax: (51) 3754.1002

www.imigrante-rs.com.br e-mail: administração@imigrante-rs.com.br